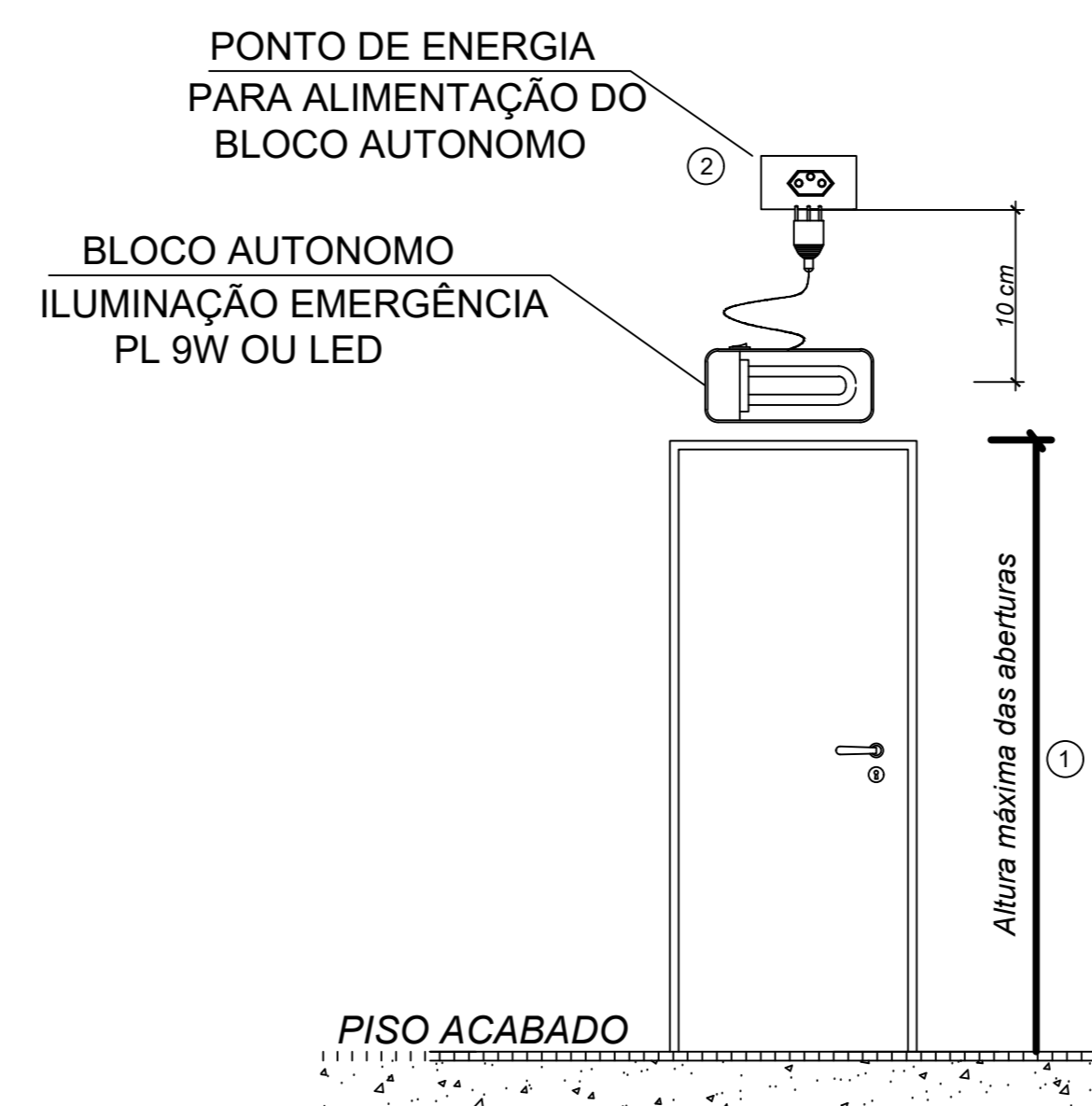


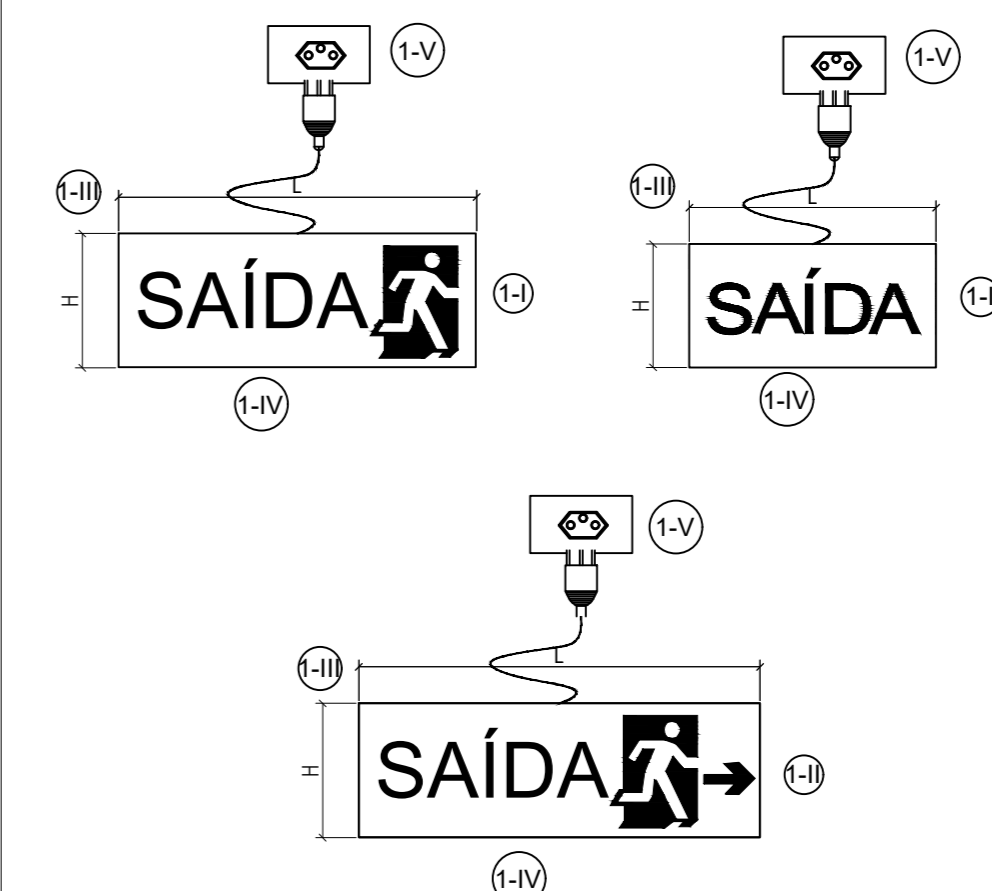
VISTA DAS FACHADAS
escala 1:50

ALTURA DE INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

QUADRO DE LEGENDAS		
IN 011 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
1	Art. 10	A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).
2	Art. 16	O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.



SINALIZAÇÃO LUMINOSA DA ROTA DE FUGA

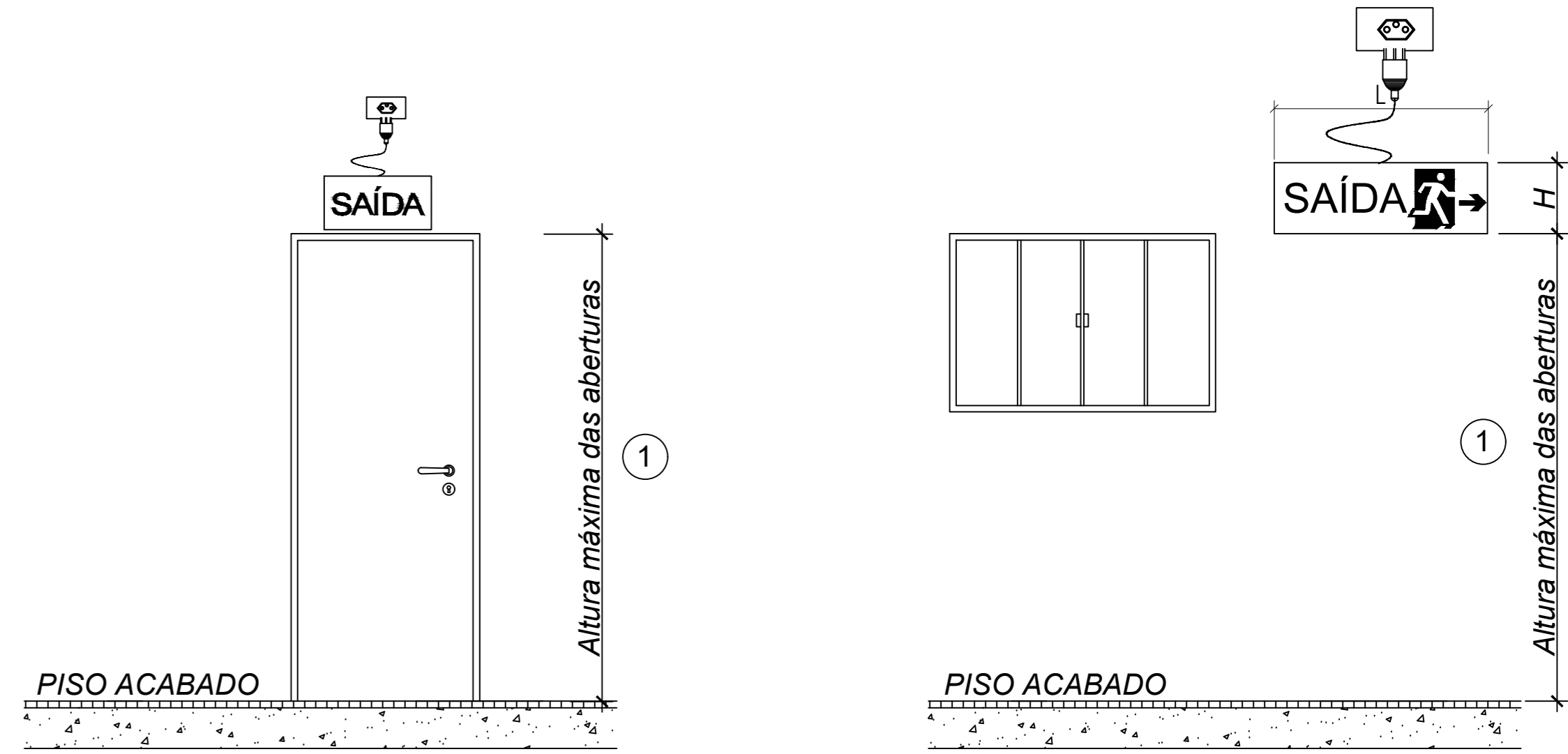


QUADRO DE LEGENDAS		
IN 013 - SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL		
1	Art. 14	A placa luminosa deve ter os seguintes requisitos: I - conter a mensagem "SAÍDA", na cor vermelha ou verde, podendo ser acompanhada de simbologia; II - possuir seta direcional junto à mensagem "SAÍDA" na mudança de direção; III - possuir as dimensões mínimas de acordo com a Tabela 1. IV - possuir fundo branco leitoso e ser de acrílico ou material similar; e V - possuir fonte de energia, conforme previsto na seção IV da IN013.
2	Art. 6	A tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 Vcc.
3	Art. 8	A SAL deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis: I - edifícios com altura superior a 100 m; II - edificações hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou III - reunião de público com concentração. Parágrafo único. Para os demais imóveis, a SAL deve ter autonomia mínima de 1 hora.
4		Deverá ser informada a polícia em lumens conforme especificado pelo fabricante e pelo tipo de luminária utilizada.
5	Art. 18	Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

- 2 TENSÃO MÁXIMA: 30 Vcc
- 3 AUTONOMIA MÍNIMA: 1 h
- 4 POTÊNCIA EM LÚMENS: 60 Lm
- 5 DISJUNTOR ESPECÍFICO

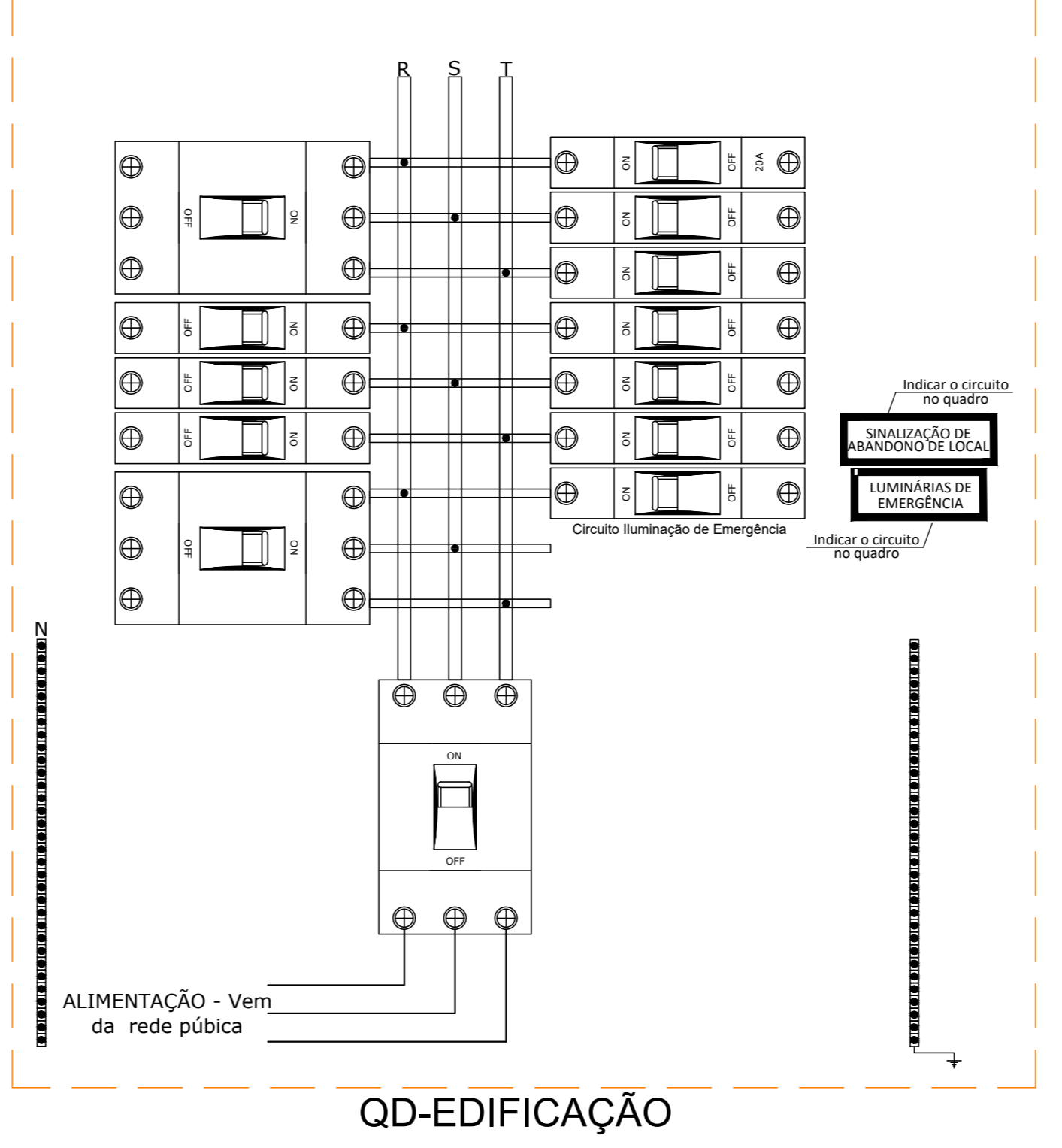
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DA ROTA DE FUGA

QUADRO DE LEGENDAS		
IN 013 - SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL		
1	Art. 9	A altura máxima de instalação da SAL é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).



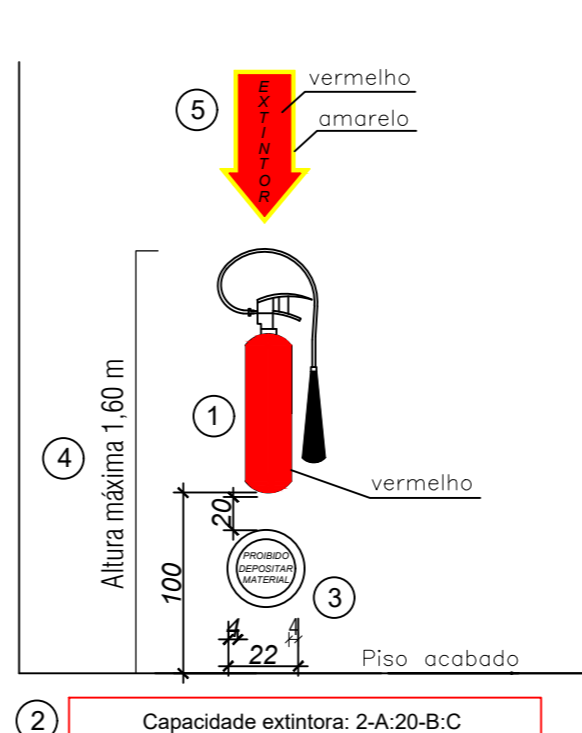
DISJUNTOR ESPECÍFICO PARA SAL E IE

ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DAS SINALIZAÇÕES PARA ABANDONO DE LOCAL



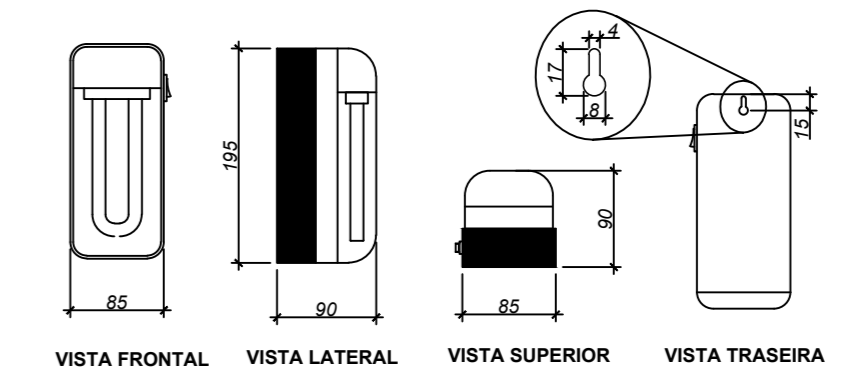
QD-EDIFICAÇÃO

EXTINTORES



QUADRO DE LEGENDAS				
IN 06 - SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES				
1	Art. 5	Os extintores portáteis e os extintores sobre rodas devem ser na cor vermelha.		
Capacidade extintora conforme Tabela 1				
2	Art. 7 - Tabela 1	Risco de Incêndio	Agente extintor e respectiva capacidade extintora mínima para que cubra uma unidade extintora	Distância máxima a ser percorrida
		Leve	2-A 2-A-10-B 5-B-C 20-B-C 2-A-20-B-C	30 m
		Médio	2-A 2-A-10-B 5-B-C 20-B-C 2-A-20-B-C	15 m
3	Art. 16	É proibido: I - o depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores		
4	Art. 17	Os extintores portáteis devem ser instalados de maneira que sua alça de transporte esteja, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado.		
5	Art. 18	Para a sinalização de parede, deve ser previsto sobre o extintor uma seta vermelha com bordas em amarelo, contendo a inscrição "EXTINTOR"		

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



DADOS TÉCNICOS	
TIPO DE BLOCO AUTÔNOMO:	PL 9W
1 TENSÃO MÁXIMA:	30 Vcc
2 AUTONOMIA MÍNIMA:	1 h
3 NÍVEL DE LUMINAMENTO:	Indicado em planta baixa
4 POTÊNCIA EM LÚMENS:	600 Lm
5 DISJUNTOR ESPECÍFICO	

QUADRO DE LEGENDAS		
IN 011 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
1	Art. 6	A tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 Vcc.
2	Art. 7	O SIE deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis: I - edifícios com altura superior a 100 m; II - edificações hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou III - reunião de público com concentração. Parágrafo único. Para os demais imóveis, o SIE deve ter autonomia mínima de 1 hora.
3	Art. 8	Deve-se garantir um nível mínimo de luminamento de: I - 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio, salas, etc.); e II - 5 lux em locais: a) com desníveis (escadas, rampas ou passagens com obstáculos); ou b) de reunião de público com concentração.
4		Deverá ser informada a polícia em lumens conforme especificado pelo fabricante e pelo tipo de luminária utilizada.
5	Art. 15	Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.

REVISÕES			
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	ASSINATURA
01	20/12/2019	EMISSÃO FINAL	FABO

GAP engenharia e finanças
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PREVENTIVO - DETALHE

Local: BATEIAS DE BAIXO - CAMPO ALEGRE

Data: Posto de Saúde Bateias de Baixo

Conteúdo: Detalhes e Planta de Fachadas

Assinatura: Prof. Fábio
Assinatura: Fábio Triller

Projeto: Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Escala: Indicado
Data: 20/12/2019
Folha: 02